



DECRETO Nº 2.478/2008

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal Nº 1.196/2008 de 17 de setembro de 2008,

DECRETA

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento do Município – exercício de 2008, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.939,72 (Três mil, novecentos e trinta e nove reais e setenta e dois centavos), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.302.0512.2035 – MANUT. DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE- 15 %	
300000000000 - Despesas Correntes	
330000000000 - Outras Despesas Correntes	
337000000000 - Transf. A Instituição Multigovernamentais	
337100000000- Transferências a Consórcios	
33713900000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
31327 - Saúde – Redução parcela do SUS- Excesso de Arrecadação - Exerc. Corrente	R\$ 3.939,72
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R\$ 3.939,72

Art.2º. Servirá de recursos de que trata o artigo anterior o Excesso de Arrecadação da SAÚDE – Redução Parcela do SUS.

Fonte - 31327	SAÚDE- REDUÇÃO PARCELA	R\$ 3.939,72
Receita-1721339901	DO SUS - Excesso de Arrecadação - Exerc. Corrente	

Art. 3.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, em 03 de Outubro de 2008.

OSMAR SCHALLENBERGER
Prefeito Municipal em Exercício